



OP. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Lei nº 985, de 08 de julho de 1986

Declara Áreas de Expansão Urbana as glebas de terras que especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam declaradas ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais(Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) as glebas de terras, a seguir descritas:

I- Um quinhão com a área de 1.074.074,00 metros quadrados, ou seja 44,38 alqueires paulistas, ou 107,4074 ha., assinalado na planta como lote nº2, situado no Município de Bofete e morro do mesmo nome, Comarca de Conchas, denominado Sítio São Cosme e São Damião, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: COMEÇA no ponto 2, situado sobre a cerca demarcatória da esquerda da Rodovia Castelo Branco, Km. aproximado 175+200 metros, na divisa com o lote 1 de José Ferreira. Segue ao longo dessa cerca no sentido interior-Capital, na distância de 670 metros até o ponto 15, dividindo com a faixa ocupada pela mesma Rodovia Castelo Branco. Deflete à direita, seguindo no rumo magnético 72º27' SW(rumo verdadeiro 60º20' SW), na distância de 300 metros, até o ponto 16, dividindo com Flávio Spinola Dias e outros; deflete à direita e segue no rumo 34º00' NW, distância de 95 metros até o ponto 17; deflete à esquerda e segue no rumo 56º00' SW, distância de 210 metros até o ponto 18; deflete à esquerda e segue no rumo 28º33' SE(rumo verdadeiro 40º40' SE)na distância de 220 metros até o ponto 19; deflete à direita e segue no rumo 7º00' SW, distância de 1.125 metros até o ponto 20. Entre os pontos 16 e 20 divide com o lote 3 de Faustino Ferreira. Deflete à direita, dividindo com João Pedroso e segue no rumo 81º37'31" NW na distância de 175 metros; deflete à direita e segue no rumo 71º07'20" NW na distância de 19,48 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 88º22'34" NW na distância de 78,19 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 79º04'37" SW, distância de 54,11 metros; deflete à direita e segue no rumo 89º55' NW por 63,31 metros; deflete à direita e segue no rumo 73º30' NW por 130,28 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 88º24'10" NW por 56,50 metros atingindo o ponto 45 na margem de um córrego; daí a divisa segue o curso do mesmo córrego na distância de 200 metros, medidos em linha reta - até o ponto 14, na cabeceira do referido córrego. Entre os pontos 20 e 14 divide com terras de João Pedroso. Deflete à direita, seguindo 117 metros no rumo 27º32' NE até o ponto 13; deflete à esquerda e segue 244,70 metros no rumo 31º06' NW até o ponto 12; deflete à direita e segue 82,80 metros no rumo 0º30' NW até o ponto 11; deflete à direita e segue 204,00 metros no rumo 73º18' NE até o ponto 10; deflete à esquerda e segue 132 metros no rumo 51º0' NE até o ponto 9; deflete à esquerda e segue 93,2 metros no rumo 47º19' NE até o ponto 8; deflete à esquerda e segue 150 metros no rumo 0º24' NE até o ponto 7; deflete à esquerda 240,00 metros no rumo 45º36' NW até o ponto 6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

- continuação -

deflete à direita e segue 388,00 metros no rumo 0924' NE até o ponto 5; deflete à direita e segue 440 metros no rumo 89236' NE até o ponto 4; deflete à esquerda e segue 215 metros no rumo 5724' NE até o ponto 3; deflete à esquerda e segue 170 metros no rumo 26236' NW até o ponto 2, inicial. Entre os pontos 14 e 2, divide com o lote um de José Ferreira, fechando-se o perímetro. Cadastrado no Incra sob o nº 629 057 005 606, área de 107,4 ha.

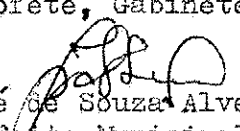
II-Um quinhão com a área de 749.559,00 metros quadrados, ou seja 30,97 alqueires paulistas, ou ainda 74,9559 ha., assinalado na planta como lote 5, situado no município de Bofete, no Morro do mesmo nome, comarca de Conchas, denominado Sítio Santa Filomena, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: CO MEÇA no ponto 32 situado sobre a cerca divisória da direita da Rodovia Castelo Branco, Km. indicativo 175+160 metros, segue ao longo dessa mesma cerca, no sentido interior-Capital, na distância de 462 metros no rumo 68229' SE até o ponto 26, dividindo com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco. Deflete à esquerda seguindo 1.725 metros no rumo 18200' NE até o ponto 30, dividindo com o lote 4 de José Ferreira. Deflete à esquerda, seguindo 485 metros no rumo 8820' SW dividindo com o lote 8 de Faustino Ferreira. Deflete à esquerda seguindo 1.534 metros no rumo 18200' SW, dividindo com o lote 6 de Rody Capella Godoy, até o ponto 32 inicial, fechando-se o perímetro. Cadastrado no Incra sob o nº 629 057 005 614, área de 74,9 ha.

III-Os imóveis descritos nos itens I e II, são pertencentes ao senhor Paulo Vitor Janzon Godoy e sua mulher dona Silvana Sampieri Burneiko Godoy, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 2º Cartório de Notas de Conchas-SP, livro 26, - fls. 42/45v, em 16.01.1980, registradas sob nº 01, matrículas nºs 2.448 e 2.449, L2 do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas.

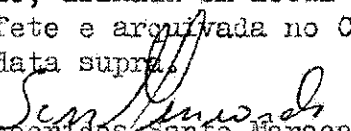
Art. 22-Fica o proprietário Paulo Vitor Janzon Godoy e sua mulher obrigado a comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, até o dia 15 de dezembro de cada ano, a relação nominal dos lotes compromissados, especificando o nome dos compradores, endereço e valor, para fins de lançamento do Imposto Territorial Urbano.

Art. 32-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 1986


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Lançador

JOSE FERREIRA e sua esposa BENEDITA LIMA FERREIRA, brasileiros, ele proprietário, ela senhora do lar, portadores de CUC em conjunto nº - 017.517.668/00, estes com endereço para correspondência à Rua Engenheiro Salerno, 530, em Sorocaba, deste Estado, todos casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77; os presentes meus conhecidos, dou fé. E, perante estas partes outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: QUE, a justo título são senhores e legítimos possuidores, em regime de condomínio, totalmente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, inclusive impostos e taxas, de UM IMÓVEL RURAL denominado "Fazenda Bofete", situado no Município de Bofete, desta comarca de Canchinas, com a área remanescente de 12.348.600,00 metros quadrados, equivalentes a 510,27 alqueires e adquirido pelas partes através dos registros nºs. 01-1794; 02-1794; 03-1794; 04-1794; 05-1794, todos do Livro 2, do Registro Imobiliário desta comarca, estando cadastrado no INCRA sob n. 629.057.003.131, com a área de 968; módulo 16,6; n. de mód. 58,45 e fração de parcelamento igual a 15,0 ha., em nome de José Ferreira. - 303, não mais convindo, por consenso dos outorgantes e reciprocamente outorgados, permanecerem na comunhão e condomínio que se encontram no aludido imóvel, resolveram, de forma amigável, e com mútuo consentimento, extinguir dito condomínio de forma que cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados receba no imóvel e em terras o que por direito lhe caiba, tudo de acordo com seus direitos aquisitivos e na conformidade com os quinhões adiante descritos: QUE, assim, distribua a área de 510,27 alqueires, em quinhões perfeitamente distintos e que por decorrência do presente instrumento de divisão passarão a pertencer exclusivamente a cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados, na seguinte forma: 1) Ficará pertencendo doravante e exclusivamente aos outorgantes e reciprocamente outorgados: JOSE FERREIRA e sua esposa BENEDITA LIMA FERREIRA, ambos inicialmente - qualificados, os seguintes quinhões: a) UM QUINHÃO com a área de 725.000,00 m²., ou seja 72,50 ha., ou ainda 29,95 alqueires paulistas, assinalado na planta como lote n. 1, situado no município de Bofete, no Morro do mesmo nome, desta comarca de Canchinas, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: outorga no ponto n. 1, situado sobre a cerca demarcatória da segunda da Fazenda Castelo Branco

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTIÇA E ANEXOS
CARTÓRIO DO TABELIONATO

Miguel Trevisano
Escrivão

Ivo Trevisano
Oficial Maior

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFÍCIO DO FORUM — RUA GOIAS, 521 — TELEFONE 80

1ª Transferência

Fls. 42/54v.

Livro 26.

" ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO, COMO SEGUIR " .-

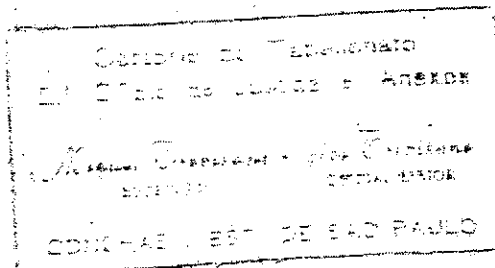
S

A

I

B

A



M todos quantos esta pública escritura de -
Divisão Amigável vires que aos dezesseis (16) dias do mês de janei-
ro do ano de mil novecentos e oitenta (1.980), nesta cidade e comar-
ca de Conchas, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Ta-
belião e as duas testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compare-
ceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorga-
tes e reciprocamente outorgados RODEY CAPILLA GODOY, R.G. 589.396 -
e sua esposa VILMA JANZOK GODOY, R.G. 1.931.407, brasileiros, ele -
engenheiro, ela senhora do lar, portadores do CIO em conjunto sob n.
013.376.618/72; PAULO VITOR JANZOK GODOY, R.G. 4.680.044 e sua espo-
sa SILVANA SAMPIERI BURNIARO GODOY, brasileiros, ele engenheiro ci-
vil, ela senhora do lar, portadores do CIO em conjunto n. 643.199.-
708/53; estes com endereço para correspondência à Rua Professor Jo-
ão Arruda, 176-São Paulo-Capital; PAULINO FERREIRA, R.G. 1.174.052 -
e sua esposa HELENA BATISTA FERREIRA, brasileiros, ele proprietário,
ela senhora do lar, portadores do CIO em conjunto n. 011.355.513/68;

34 -
do Rio
... 2: 12'
NE, até o pon
-A: 70 metros-
gem direita do
... as linha re-
... na ter-
... do mesmo rio
... Fernando Fer
... de direita
... UK OUT =
... 155,6575
... planta como-
... do mesmo no-
... notragem
... demarcado
... 174 - 700 -
... segue -
... de -
... o ponto
... 72927'
... à direita, -
... verdadeiro de-
... da direita--
... divide com Fla--
... ao longo --
... 1-A, defla
... Antonio --
... o ponto
... Marca
... o -
... NW por
... e se--
... 285,31 -

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTICA E ANEXOS

CARTORIO DO TABELIONATO

Miguel Trevizano
Escritor

José Trevizano
Diretor

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFICIO DO FORUM — RUA GOIAS, 551 — TELEFONE 81

Branco, Km. indicativo 175 + 700 metros, no ponto em que o rio Bonito cruza essa mesma cerca, passando por sob a faixa da Rodovia, na divisa com o lote 7 de Faustino Ferreira, segue por essa mesma cerca no sentido interior-Capital, na distancia de 496 metros até o ponto 2, situado sobre a cerca demarcatória da direita da estrada municipal Bofete-Torre de Pedra; entre os pontos um e dois divide com a faixa ocupada pela Rodovia Castello Branco; deflete à direita e segue ao longo dessa mesma cerca da direita da estrada Bofete-Torre de Pedra, no rumo $26^{\circ}36'$ SE, distancia de 170 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue 215 metros no rumo $57^{\circ}24'$ SW na divisa com o lote 2, de Paulo Vitor Janson Godoy, até o ponto 4; deflete à direita e segue 440 metros no rumo $89^{\circ}36'$ NW até o ponto 5; deflete à esquerda e segue 386 metros no rumo $0^{\circ}24'$ SW até o ponto 6; deflete à esquerda e segue 240 metros no rumo $45^{\circ}36'$ SE até o ponto 7; deflete à direita e segue 150 metros no rumo $0^{\circ}24'$ SW até o ponto 8; deflete à direita e segue 93,20 metros no rumo $47^{\circ}19'$ SW até o ponto 9; deflete à direita e segue 132 metros no rumo $51^{\circ}00'$ SW até o ponto 10; deflete à direita e segue 204 metros no rumo $73^{\circ}18'$ SE até o ponto 11; deflete à esquerda e segue 62,80 metros no rumo $0^{\circ}24'$ SE até o ponto 12; deflete à esquerda e segue 244,70 metros no rumo $31^{\circ}06'$ SE até o ponto 13; deflete à direita e segue 117 metros no rumo $27^{\circ}32'$ SW até o ponto 14, situado na divisa com o lote 2 com terras de João Pedrosa. Entre os pontos 13 e 14, divide com o lote 2, de Paulo Vitor Janson Godoy; deflete à direita e segue ao longo das cercas antigas da divisa da Fazenda da Ilha, conforme a descrição seguinte: 340 metros no rumo $52^{\circ}32'$ NW até o ponto 15; dividindo com terras de João Pedrosa: 80,70 metros no rumo $0^{\circ}00'$ até o ponto 16-A; 66,69 metros no rumo $1^{\circ}30'$ NW, até o ponto 17.

direito atribua a esse imóvel o valor de R\$ 1.333.000,00. - Será pertencendo doravante e exclusivamente aos outorgantes e respectivamente outorgados PAULO VITOR JANZON GODOY e sua esposa SILVIA S. FERREIRA BERNARDI GODOY, inicialmente qualificados, as seguintes condições: a) UM QUINHÃO com a área de 1.074.074,00 metros quadrados, ou seja 44,36 alqueires paulistas, ou 107,4074 Ha., assinalado no planta como lote 1.2, situado no município de Bofete e noroeste do município de Conchas, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: começa no ponto 2, situado sobre a cerca de marcatória da esquerda da Rodovia Castelo Branco, Km. aproximado 175 + 200 metros, na divisa com o lote 1 de José Ferreira. Segue ao longo dessa cerca no sentido interior-Capital, na distância de 670 metros até o ponto 15, dividindo com a faixa ocupada pela mesma Rodovia do Castelo Branco. Deflete à direita, seguindo no rumo magnético 70°27' S. (rumo verdadeiro 60°20' SW), na distância de 300 metros, até o ponto 16, dividindo com Flavio Spinola Dias e outros; deflete à direita e segue no rumo 34°00' NW distância de 95 metros até o ponto 17; deflete à esquerda e segue no rumo 56°00' SW, distância de 210 metros até o ponto 18; deflete à esquerda e segue no rumo 28°33' SE (rumo verdadeiro 40°40' SE), na distância de 220 metros até o ponto 19; deflete à direita e segue no rumo 72°00' SW distância de 1.125 metros até o ponto 20. Entre os pontos 16 e 20 divide com o lote 3 de Faustino Ferreira. Deflete à direita, dividindo com João Pedroso e segue no rumo 61°37'31" NW na distância de 175 metros; deflete à direita e segue no rumo 71°07'20" NW na distância de 19,46 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 88°22'34" NW na distância de 72,19 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 79°04'37" SW distância de 54,11 metros; deflete à direita e segue no rumo 89°55' NW por 63,31 metros; deflete à direita e segue no rumo 73°30' NW por 130,22 metros; deflete à esquerda e segue no rumo 88°24'10" NW por 56,50 metros atingindo o ponto 45 na margem de um córrego; daí a divisa segue o curso do mesmo córrego na distância de 200 metros, medidos em linha reta até o ponto 14, na cabeceira do referido córrego. Entre os pontos 10 e 14 divide com terras de João Pedroso. Deflete à direita, seguindo 127 metros no rumo 27°32' NE até o ponto 13; deflete à esquerda e segue 244,70 metros no rumo 112°06' NW até o ponto 12; deflete à direita

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTIÇA E ANEXOS

CARTORIO DO TABELIONATO

Miguel Trevisano
Escrivão

João Trevisano
Oficial Maior

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFÍCIO DO FORUM — RUA GOIÁS, 59 — TELEFONE 80

metros, encontrando o ponto 11-A; deflete à direita e segue no rumo 21938'06" NE por 446,29 metros encontrando o ponto 19-A; deflete à esquerda e segue pela Taipava, no rumo 18939'40" NE por 6,69 metros encontrando o ponto 20-A; deflete à esquerda e segue no rumo 0910'09" NW, por 23,69 metros, encontrando o ponto 21-A; deflete à direita e segue no rumo 19259'35" NE por 29,57 metros encontrando o ponto 23-A; deflete à direita e segue no rumo 20943'38" NE por 36,32 metros encontrando o ponto 24-A; deflete à direita e segue no rumo 31936'02" NE, por 29,45 metros encontrando o ponto 25-A; deflete à direita e segue no rumo 33935'27" NE, por 26,18 metros encontrando o ponto 26-A; deflete à esquerda e segue no rumo 25933'41" NE, por 24,66 metros, encontrando o ponto 27-A; deflete à esquerda e segue no rumo 23953'37" NE por 16,76 metros, encontrando o ponto 28-A; deflete à esquerda e segue no rumo 3950'37" NE, por 16,82 metros, encontrando o ponto 29-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo 15928'38" NE, por 51,37 metros encontrando o ponto 30-A; deflete à direita e segue no rumo 20923'37" NE, por 55,41 metros, encontrando o ponto 31-A; deflete à direita e segue no rumo 13911'47" NE, por 36,41 metros, encontrando o ponto 32-A; deflete à direita e segue no rumo 63907'41" NE, por 407,41 metros encontrando o ponto 48-A; confrontando até este ponto com terras de Garson Jacob; deflete à esquerda e segue confrontando com João Garcia Sobrinho, no rumo 44941'45", por 747,63 metros, encontrando o ponto 54-A; deflete à direita e segue 117 metros no rumo 34931'12" NE, até o ponto 55 dividindo com João Garcia Sobrinho; deflete à esquerda e segue 12,11 metros, no rumo 88920' SW até o ponto 22, dividindo com o lote de Constância Ferreira; deflete à esquerda e segue no rumo 18900' SW, distância de 1.725 metros, dividindo com o lote n. 3 de Paulo e Garson Jacob, até o ponto 26 inicial. — QM. por meio e efeito.

deste atribuem a este quinhão o valor de Cr\$ 774.250,00; 3) Ficará pertencendo doravante e exclusivamente aos outorgantes e reciprocamente outorgados RODY CAPELLA GODOY e sua esposa VILMA JANZEN GODOY, inicialmente qualificados, o seguinte quinhão: UM QUINHÃO com a área de 614.052,00 metros quadrados, ou seja, 25,37 alqueires paulistas ou ainda 61,4052 ha., assinalado na planilha como lote n.º 6, situado no município de Bofete, Morro do mesmo nome, desta comarca de Conchas, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: - começa no ponto 33, situado sobre a cerca divisória da direita da Rodovia Castelo Branco, KM. indicativo 175 + 460 metros, no ponto em que essa mesma cerca cruza com a margem esquerda da estrada municipal Torre de Pedra-Bofete. Segue ao longo dessa cerca da Rodovia Castelo Branco, no sentido interior-capital, na distância de 300 metros até o ponto 32, dividindo com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco. Deflete à esquerda e segue 1.534 metros no rumo 189°00' NE até o ponto 31, dividindo com o lote 5 de Paulo Vitor Janzen Godoy. Deflete à esquerda e segue 460 metros no rumo 88°00' SW até o ponto 34. Deflete à esquerda e segue 1.285 metros no rumo 189°00' SW até o ponto 33-A. Deflete à esquerda e segue 150 metros no rumo 42°00' SE, até o ponto 33 inicial. Entre os pontos 31, 34, 33-A e 33, divide com o lote 6 de Faustino Ferreira, fechando-se o perímetro. X - QDE, para fins e efeitos de direito atribuem a esse quinhão o valor de Cr\$ 634.250,00; 4) Ficará pertencendo aos outorgantes e reciprocamente outorgados FAUSTINO FERREIRA e sua esposa HELENA BATISTA FERREIRA, ambos inicialmente qualificados, doravante e exclusivamente os seguintes quinhões: a) UM QUINHÃO com a área de 1.074.074 metros quadrados, ou seja, 44,38 alqueires paulistas, ou ainda 107,4074 ha., assinalado na planta como lote número 3, situado no município de Bofete, no morro do mesmo nome, desta comarca de Conchas, dentro das seguintes metragens e confrontações: começa no ponto 1-A, situado sobre a cerca divisória da esquerda da Rodovia Castelo Branco, aproximadamente 173 + 600 metros, na divisa com Oscar Leite; segue no rumo 149°19'14" SW na distância de 43,29 metros, até o ponto 2-A; deflete à direita, segue no rumo 349°31'55" SW, por 67,02 metros até o ponto 3-A; deflete à esquerda, segue no rumo 229°47'52" SW, por 271,30 metros, até o ponto 1-A, confirmando até este ponto

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTICA E ANEXOS

CARTÓRIO DO TABELIONATO

Miguel Trevisano

Escrivão

José Trevisano

Escrivão

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFÍCIO DO FORUM — RUA GOIAS, 591 — TELEFONE 80

direita e segue 82,60 metros no rumo 0°30' NW até o ponto 22; deflete à direita e segue 204,00 metros no rumo 73°18' NE até o ponto 20; deflete à esquerda e segue 132 metros no rumo 51°0' NE até o ponto 9; deflete à esquerda e segue 93,2 metros no rumo 47°19' NE até o ponto 8; deflete à esquerda e segue 150 metros no rumo 0°24' NE até o ponto 7; deflete à esquerda 240,00 metros no rumo 45°36' NW até o ponto 6; deflete à direita e segue 388,00 metros no rumo 0°34' NE até o ponto 5; deflete à direita e segue 440 metros no rumo 69°36' NE até o ponto 4; deflete à esquerda e segue 215 metros no rumo 57°18' NE até o ponto 3; deflete à esquerda e segue 170 metros no rumo 26°36' NW até o ponto 2 inicial. Entre os pontos 14 e 2, divide-se o lote um de José Ferreira, fechando-se o perímetro. QUE, para fins e efeitos de direito atribuem a esse quinhão o valor de Cr\$

R\$ 1.109.500,00; b) MAIS UM QUINHÃO com a área de 745.559,00 metros

quadrados, ou seja 30,97 alqueires paulistas, ou ainda 74,9559 al., - assinalado na planta como lote 5, situado no município de Rofeta, no Barro do mesmo nome, desta comarca de Conchas, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa no ponto 32 situado sobre a cerca divisória da direita da Rodovia Castelo Branco, Km. 175 + 160 metros, segue ao longo dessa mesma cerca, no sentido interior-capital, na distância de 462 metros no rumo 68°29' SE até o ponto 26, dividindo com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco. Deflete à esquerda seguindo 1.725 metros no rumo 18°00' NE até o ponto 30, dividindo com o lote 4 de José Ferreira. Deflete à esquerda, seguindo 485 metros no rumo 68°0' SW dividindo com o lote 8 de Faustino Ferreira. Deflete à esquerda seguindo 1.584 metros no rumo 18°00' SW, dividindo com o lote 6 de Rody Capella Godoy, até o ponto 26 inicial, fechando-se o perímetro. QUE, para fins e efeitos de

à direita e segue 210 metros no rumo 54°30' NE até o ponto 17. Deflete à direita e segue 95 metros no rumo 34°00' SE até o ponto 18. Entre os pontos 20 e 16 divide com o lote da Paulo Vitor Janson Godoy. Deflete à direita e segue 165 metros no rumo 72°27' SW até o ponto 21; deflete à esquerda e segue 601 metros no rumo 80°33' SE até o ponto 22. Deflete à esquerda e segue 155 metros no rumo 44°13' NE até o ponto 23. Deflete à esquerda e segue 235 metros no rumo 31°12' NE até o ponto 24. Deflete à direita e segue 55 metros no rumo 52°36' NE até o ponto 25, situado sobre a cerca esquerda da Rodovia Castelo Branco. Entre os pontos 16 e 25, divide com Flavio Spínola Dias; deflete à direita e segue ao longo da mesma cerca demarcatória da esquerda da Rodovia Castelo Branco, na distância de 571 metros até o ponto 1-A inicial, fechando-se o perímetro. QUE, para fins e efeitos de direito atribuem a esse quinhão o valor de Cr\$ 2.109.500,00; b) MAIS UM QUINHÃO com a área de 67.000 metros quadrados, ou seja 2,76 alqueires paulistas, ou ainda 6,70 ha., assinalado na planta como lote n. 7, situado no município de Bofeta, no morro do mesmo nome, desta comarca de Conchas, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: começa no ponto 1, situado sobre a cerca demarcatória da esquerda da Rodovia Castelo Branco, KM. indicativo 175 + 700 metros, no cruzamento com o rio Bonito, na divisa com o lote um de José Ferreira. Segue ao longo dessa mesma cerca sentido capital-interior, na distância de 720 metros, dividindo com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco, com Faustino Ferreira. Deflete seguindo no rumo 67°00' SE, na distância de 270 metros encontrando o rio Bonito. Deflete à esquerda, seguindo ao longo do curso desse rio, dividindo com o lote um de José Ferreira até o ponto de partida, cuja área destina-se à anexação do lote 8 a seguir descrito. QUE, para fins e efeitos de direito atribuem a esse quinhão o valor de Cr\$ 69.250,00; c) MAIS UM QUINHÃO com a área de 6.130.066 metros quadrados, ou seja 253,3 alqueires paulistas, ou ainda 613,0066 ha., assinalado na planta como lote n. 9, situado no município de Bofeta, morro do mesmo nome, desta comarca de Conchas, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: começa no ponto 23, situado sobre a cerca demarcatória da esquerda da Rodovia-

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTIÇA, EXANEXOS DE SÃO PAULO
LARTÓRIO DO TABELIONATO

Miguel Trevisano
Escritor

José Trevisano
Escritor

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFÍCIO DO FORUM — RUA GOIAS, 351 — TELEFONE 81

com Cesar Leite. A partir daí, a divisa deflete à direita, confrontando com Lucídio de Camargo, e segue no rumo $35^{\circ}51'29''$ SW, por 59,50 metros, encontrando o ponto 8-A; deflete à direita e segue no rumo $47^{\circ}42'21''$ SW, por 61,99 metros até o ponto 9-A; deflete à esquerda e segue no rumo $9^{\circ}51'26''$ SW por 174,47 metros, encontrando o ponto 11-A; deflete à direita e segue no rumo $74^{\circ}34'01''$ SW, por 125,45 metros, encontrando o ponto 13-A, confrontando até este ponto com terras de Lucídio de Camargo. A partir daí, a divisa deflete à esquerda, confrontando com Antonio Leite (ou Antonio de Camargo) e segue no rumo $58^{\circ}33'56''$ SW por 94,68 metros, até o ponto 14-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $38^{\circ}15'20''$ SW por 255,55 metros, — até o ponto 17-A; deflete à direita e segue no rumo $43^{\circ}09'28''$ SW, — por 82,27 metros, encontrando o ponto 16-A; deflete à direita, segue no rumo $43^{\circ}49'24''$ SW, por 86,46 metros, até o ponto 15-A; confrontando até este ponto com Antonio Leite (ou Antonio de Camargo); a partir daí, deflete à direita, confrontando com José Fogaça, e segue no rumo $69^{\circ}46'43''$ SW, por 23,81 metros encontrando o ponto 19-B; — daí deflete à direita e segue no rumo $81^{\circ}02'59''$ SW, por 23,63 metros encontrando o ponto 20-A; deflete à direita e segue no rumo $61^{\circ}25'06''$ SW por 63,74 metros encontrando o ponto 27-A; daí segue a divisa no mesmo rumo por 184 metros encontrando o ponto 26-A, na margem do ribeirão da Clara, confrontando até este ponto com terras de José Fogaça. A partir daí, a divisa segue no mesmo rumo confrontando com João Pedrosa por 25 metros, encontrando o ponto 28-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $81^{\circ}37'31''$ SW por 241 metros até o ponto 20, dividindo até aqui com terras de João Pedrosa. Deflete à direita e segue 1.125 metros no rumo $7^{\circ}00'$ NE até o ponto 19. Deflete à esquerda e segue 220 metros no rumo $25^{\circ}32'$ NE até o ponto 18; deflete-

onde deflete à esquerda e segue no rumo $08^{\circ}07'38''$ NW por 41,60 metros encontrando o ponto 80-A; daí deflete à esquerda e segue rumo $15^{\circ}49'22''$ NW por 53,27 metros, encontrando o ponto 81-A; daí deflete à direita e segue no rumo $15^{\circ}25'57''$ NW, por 62,31 metros, encontrando o ponto 82-A; daí deflete pela esquerda e segue no rumo $25^{\circ}03'41''$ NW por 76,48 metros, encontrando com o ponto 83-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $29^{\circ}21'25''$ NW, por 73,30 metros, encontrando-se com o ponto 84-A; onde deflete à direita e segue no rumo $38^{\circ}59'31''$ NW por 81,71 metros encontrando com o ponto 85-A; onde deflete à direita e segue o rumo $68^{\circ}40'19''$ NW por 74,03 metros, encontrando-se com o ponto 86-A; onde deflete à direita e segue no rumo $58^{\circ}42'53''$ NE, por 81,40 metros encontrando com o ponto 87-A; onde deflete à direita e segue rumo $20^{\circ}00'21''$ NE, por 57,17 metros encontrando-se com o ponto 88-A, onde deflete à direita e segue no rumo $30^{\circ}30'17''$ NE, por 65,24 metros encontrando-se com o ponto 89-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $58^{\circ}22'52''$ NE, por 66,69 metros encontrando-se com o ponto 90-A; onde deflete à direita e segue no rumo de $62^{\circ}48'04''$ NE, por 80,33 metros, encontrando com o ponto 91-A; onde deflete à direita e segue no rumo $66^{\circ}07'31''$ NE, por 23,11 metros encontrando com o ponto 91-B; onde deflete à esquerda e segue no rumo $27^{\circ}55'03''$ NW, por 77,66 metros, encontrando com o ponto 92-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $36^{\circ}55'18''$ NW, por 85,50 metros, encontrando com o ponto 93-A; onde deflete à direita e segue no rumo $34^{\circ}07'51''$ NW, por 88,74 metros encontrando o ponto 94-A; onde deflete à direita e segue no rumo $28^{\circ}32'05''$ NE, por 39,99 metros, encontrando com o ponto 95-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $23^{\circ}47'36''$ NW, por 79,73 metros encontrando o ponto 96-A, onde deflete à esquerda e segue no rumo $27^{\circ}38'55''$ NW, por 46,84 metros, encontrando com o ponto 97-A; onde deflete à esquerda e segue rumo $54^{\circ}45'42''$ NW por 90,70 metros, encontrando com o ponto 98-A; onde deflete à esquerda e segue o rumo $60^{\circ}55'55''$ NW, por 86,23 metros, encontrando com o ponto 99-A; onde deflete à direita e segue no rumo $23^{\circ}19'10''$ NE, por 57,55 metros, encontrando com o ponto 99-B; onde deflete à direita e segue no rumo $22^{\circ}32'37''$ NW, por 83,29 metros, encontrando-se com o ponto 100-A; onde deflete à direita e segue no rumo $48^{\circ}50'34''$ NE, por 83,36 metros, encontrando-se com o ponto 101-A; onde deflete à direita e segue no rumo $18^{\circ}41'50''$ NE, -

SEGUNDO OFICIO DE JUSTICA E ANEXOS

CARTÓRIO DO TABELIONATO

Miguel Trevizano
Escrivão

José Trevizano
Oficial de Matrícula

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFÍCIO DO FÓRUM — RUA GOIÁS, 52 — TELEFONE 90

Castelo Branco, KM. indicativo 175 + 450 metros, na divisa com o lote 6 de Rodry Capella Godoy e sobre a margem esquerda da estrada municipal Terra de Pedra-Bofere; segue no rumo $42^{\circ}00'$ NW na distância de 150 metros até o ponto 33-A; deflete à direita e segue 1.285 metros no rumo $16^{\circ}00'$ NE até o ponto 34. Deflete à direita e segue 450 metros no rumo $88^{\circ}00'$ NE até o ponto 31. Entre os pontos 33-A, 34 e 31 divide com o lote 6 de Rodry Capella Godoy. Segue no mesmo rumo $88^{\circ}00'$ NE, distância de 485 metros até o ponto 30, dividindo entre os pontos 31 e 30 com o lote 5 de Paulo Vitor Jansson Godoy. Segue no mesmo rumo $88^{\circ}00'$ NE distância de 530 metros até o ponto 64-B. Entre os pontos 30 e 64-B, divide com o lote 4 de José Ferreira. Deflete à esquerda e segue 76 metros no rumo $34^{\circ}31'12''$ NE, até o ponto 66-A. Daí a divisa deflete à esquerda e segue por cerca no rumo $109^{\circ}35'12''$ NE por 142,17 metros encontrando o ponto 70-A, confrontando entre os pontos 64-B e 70-A, com terras de João Garcia Sobrinho. Daí deflete à esquerda e segue pela Taipava confrontando com Amílcar Roman Pontes, no rumo $53^{\circ}04'23''$ NW por 54,81 metros encontrando o ponto 71-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $69^{\circ}46'05''$ NW por 96,52 metros encontrando o ponto 72-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $75^{\circ}46'28''$ NW, por 61,17 metros até encontrar o ponto 73-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $51^{\circ}11'00''$ SW por 57,97 metros encontrando o ponto 74-A; daí deflete à direita e segue no rumo $76^{\circ}38'55''$ SW por 57,95 metros, encontrando o ponto 75-A; daí deflete à direita e segue no rumo $30^{\circ}44'59''$ NW por 64,54 metros encontrando o ponto 76-A; daí deflete à direita e segue no rumo $18^{\circ}45'37''$ NW, por 36,26 metros encontrando o ponto 77-A; daí deflete à direita e segue no rumo $109^{\circ}36'23''$ NW por 45,35 metros encontrando o ponto 78-A; daí deflete à direita e segue no rumo $4^{\circ}47'29''$ NE por 43,65 metros encontrando o ponto 79-A; -

por 88,31 metros, encontrando o ponto 151-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $12^{\circ}51'10''$ SW por 59,60 metros encontrando o ponto 151-A; daí deflete à direita e segue no rumo $39^{\circ}08'41''$ SW por 40,22 metros, encontrando o ponto 152-A; daí deflete à direita e segue no rumo $44^{\circ}42'39''$ SW por 47,48 metros, encontrando o ponto 153-A; daí deflete à direita e segue rumo $67^{\circ}34'29''$ SW por 43,43 metros, encontrando o ponto 154-A; daí deflete à direita e segue no rumo $87^{\circ}13'46''$ SW por 39,08 metros, encontrando o ponto 155-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $66^{\circ}53'36''$ SW por 61,62 metros, encontrando o ponto 156-A; daí deflete à direita e segue no rumo $85^{\circ}57'31''$ SW, por 39,27 metros encontrando o ponto 157-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $80^{\circ}54'23''$ SW por 34,00 metros encontrando o ponto 158-A; daí deflete à direita e segue no rumo $82^{\circ}56'14''$ SW por 28,97 metros encontrando o ponto 159-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo de $77^{\circ}19'50''$ SW numa distância de 59,03 metros encontrando o ponto 160-A; daí deflete à direita e segue no rumo $80^{\circ}00'47''$ SW por 227,94 metros encontrando o ponto 411-1 confrontando até esse ponto com terras de Theodorico Cordisair de Campos; deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Faustino Ferreira num rumo $11^{\circ}39'56''$ SE, por 237,35 metros encontrando o ponto 400-1; daí deflete à direita e segue no rumo $6^{\circ}19'33''$ SW por 85,93 metros encontrando o ponto 399-1; daí deflete à esquerda e segue no rumo $40^{\circ}06'49''$ SE por 20,74 metros encontrando o ponto 398-1; daí deflete à direita no rumo $21^{\circ}02'00''$ SW por 127,75 metros encontrando o ponto 395-1; daí deflete à esquerda e segue no rumo $8^{\circ}32'15''$ SW por 35,48 metros encontrando o ponto 394-1; daí deflete à esquerda e segue no rumo $1^{\circ}52'47''$ SE, por 36,25 metros encontrando o ponto 393-1; daí deflete à esquerda e segue num rumo de $10^{\circ}30'03''$ SE por 102,74 metros encontrando o ponto 392-1; daí deflete à direita seguindo o rumo de $6^{\circ}13'26''$ SW por 8,70 metros encontrando o ponto 391-1; daí deflete à esquerda e segue no rumo $49^{\circ}41'17''$ SE numa distância de 61,61 metros encontrando o ponto 390-1; daí deflete à direita no rumo $7^{\circ}15'55''$ SW por 111,48 metros encontrando o ponto 389-1; daí deflete à direita e segue num rumo $4^{\circ}16'16''$ SW por 40,27 metros encontrando o ponto 388-1; daí deflete à direita e segue no rumo $5^{\circ}12'45''$ SW por 71,56 metros encontrando o ponto 387-1; daí deflete à esquerda e segue no rumo $24^{\circ}12'$

SEGUNDO OFICIO DE JUSTICA ANNEXOS

CARTÓRIO DO TABELIONATO

Miguel Trevisani
Escritor

Jos. Trevisani
Oficial Mayor

COMARCA DE COINCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFICIO DO FORUM — RUA GOMAS, 59 — TELEFONE 80

por 107,73 metros, encontrando com o ponto 102-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $3201'37''$ NE, por 45,18 metros, encontrando o ponto 103-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $16251'01''$ NW, por 80,09 metros, encontrando com o ponto 104-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $33257'17''$ NW, por 63,52 metros, encontrando com o ponto 105-A; onde deflete à esquerda e segue no rumo $48222'06''$ NW, por 61,53 metros, encontrando com o ponto 106; onde deflete à esquerda e segue no rumo $89255'30''$ SW, por 230,65 metros, encontrando com o ponto 111; onde deflete à direita e segue no rumo $57220'43''$ NW, por 220,28 metros, encontrando com o ponto 116-A, até aí, confrontando com terras de Amílcar Romeu Potiens. A partir do ponto 116-A, segue a divisa, por cercas confrontando com terras de Hipólito de Oliveira, rumo $66205'35''$ SW, por 145,75 metros, encontrando o ponto 119-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $61210'31''$ SW por 231,21 metros encontrando o ponto 125-A; daí deflete à direita e segue no rumo $62213'36''$ SW por 238,64 metros, encontrando o ponto 170-E, confrontando até esse ponto com terras de Hipólito de Oliveira; deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue pela Taipava, confrontando com terras de Theonardo Cordaire de Campos, no rumo $29234'17''$ SE por 40,89 metros, encontrando o ponto 164-A; daí a divisa deflete à direita por $2227'50''$ SE, por 41,46 metros, encontrando o ponto 158-A; daí deflete à direita e segue no rumo $23226'22''$ SW por 58,87 metros encontrando o ponto 167-A; daí deflete à direita e segue no rumo $76208'37''$ NW por 101,10 metros, encontrando o ponto 165; daí deflete à esquerda e segue no rumo $81215'53''$ NW por 43,32 metros, encontrando o ponto 164-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $86209'34''$ NW por 34,77 metros, encontrando o ponto 163-A; daí deflete à esquerda e segue no rumo $81215'53''$ NW

ora efetivas, quer do presente ou no futuro. - QUE, pelos cu.organtores e reciprocamente outorgados se foi dito ainda que fica totalmente excluda da presente divisao uma FAIXA DE TERRAS de 326.200,00 metros-quadrados. ocupada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), na construçao da Rodovia Mal. Castello Branco, - cuja faixa continuará em condominio entre outorgantes e reciprocamente outorgados, inicialmente qualificados. - QUE, os trabalhos de divisao e elaboraçao da planta e memoriais foram realizados pela firma: - Engenharia Consultoria Técnica Agropecuária Ltda., devidamente inscrita no CREA sob n. 17.988-D-64 Região de Botucatu, deste Estado. QUE, pelas partes se foi dito ainda que, falando cada um na sua vez, que autorizavam que o Senhor Oficial do Registro Imobiliário competente fizesse as matrículas, registros, averbações e anotações decorrentes - deste ato e que aceitavam esta escritura em seus expressos termos - tal como está redigida. Disseram mais que se responsabilizam solidariamente por todos e quaisquer débitos eventualmente incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. A outorgante Vilma Janson Godoy, no início qualificada, é representada neste ato por seu marido Rody Cappella Godoy, nos termos da procuração lavrada às fls. 52, do Livro - 13, destas Notas e que as outorgantes e reciprocamente outorgadas Helena Batista Ferreira e Benedita Lima Ferreira, são representadas - neste ato também por seus respectivos maridos, todos com qualificação no início, nos termos das procurações lavradas às fls. 60, do L. 236, do Cartório Renato de Sorocaba e fls. 185, do L. 203, do Cartório Rodin, também de Sorocaba, respectivamente. - Assim e disseram, do que - deu fé. A pedido das partes lavrei esta escritura que sendo feita e - lida, acharam-na conforme outorgaram e assinam com as testemunhas que são: João Antonio Benedetti e Paulo Pereira de Góis, brasileiros, - casados, funcionários públicos, aqui residentes, meus conhecidos, do - que deu fé. Em, (a) Ivo Trevizano, Tabelião Substituto a escrevi. (an) RODY CAPPELLA GODOY/ PP, RODY CAPPELLA/ PAULO VITOR JANSON GODOY/ SILVIA SANTIAGHI BURNELLO GODOY/ PAUSTINO FERREIRA/ PT. PAUSTINO FERREIRA/ JOSE FERREIRA/ PT. JOSE FERREIRA/ JOÃO ANTONIO BENEDETTI/ PAULO PERRERA DE GOIS. - Nada mais. (Legalmente selada). Traslada em seguida.

(Ivo Trevizano), Tab. Subst.

Subscrevi e assini. - O Tab. Subst. Ivo Trevizano

SEGUNDO OFFICIO DE JUSTICA FIANEXOS

LABORATORIO DO TABELIONATO

Miguel Trindade

Escritão

João Trindade

Escritão

COMARCA DE CONCHAS — ESTADO DE SÃO PAULO
EDIFICIO DO FORUM — RUA GOIAS, 33 — TELEFONE 91

2144'24" SE, por 115,07 metros encontrando o córrego Alto da Serra, daí segue pelo curso do mesmo no sentido montante-pusante, até encontrar o ponto 360-1, ponto esta localidade de arrebamento do córrego Alto da Serra, com águas de outro córrego, daí segue no rumo de 40942'42" SE numa distância de 584,47 metros encontrando o ponto 344-1: — daí deflete à esquerda e segue no rumo de 58953'25" SE por 266,87 metros encontrando o ponto 344-B; daí deflete à direita e segue no rumo de 58927'32" SE por 354,67 metros encontrando o ponto 239-1: continuando até este ponto com terras de Faustino Ferreira. O ponto 239-1, está situado sobre a cerca demarcatória da direita da Rodovia Castelo Branco; daí deflete à esquerda e segue ao longo dessa mesma cerca no sentido interior-capital, na distância de 1.220 metros, até atingir o ponto 33 inicial. Entre os pontos 339-A e 33, divide-se com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco, fechando-se o perímetro. — QUE, para fins e efeitos de direito atribua a esse imóvel o valor de CR. 6.332.500,00. — QUE, atribui-se assim, o valor de CR. 25.000,00, para cada unidade de alqueire de terra retro descrita. — QUE, assim, dão por feito e concluído o ato da divisão da propriedade comum e prometendo fazê-lo sempre bom, firme e valioso a todo e qualquer tempo, em Juízo ou fora dele e desde já e por força dessas instruções, transgitem uns aos outros toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que sobre os descritos bens exerçiam, para que cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados se torne senhor e locatário exclusivo da área que lhe foi atribuída nessa escritura. E, por a promessa de fazer sempre válida a presente divisão e escritura, dão uns aos outros mútuas e recíprocas quitações, não independentemente de paga ou reposição por qualquer uma das partes, prometendo ainda não mais reclamar um do outro com fundamento na divisão.

[The following text is extremely faint and largely illegible due to poor scan quality. It appears to be a multi-paragraph document.]

RECEIVED IN OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
IN CONCORD,
VERMONT, DATE
MAY 1968

[Faint handwritten notes or bleed-through from the reverse side of the page.]

Quintão com 30,97 alqas.
L. Serventuário, 01/20/80
05 de março de 1980

Verificar e
assinatura

Quintão com 30,97 alqas.
L. Serventuário, 01/20/80
05 de março de 1980

L. Serventuário, 01/20/80
05 de março de 1980

177. DAL. CUBA E DAL. CAMBIO

BCP873

SP 0073

*****1073***** 50 000 2-3 1131- 17 #10.0 *****3.35 *****1

*****1073***** 50 000 2-3 1131- 17 40.0 37.4

*****111.70

*****54.00

*****40.00

EMP. RURAL 113

*****111.70

*****10.47

*****10.47

INDIST 113

*****111.70

*****76.10

*****11.00

*****145.18

ESTA DIA NAS LUTAS URBANAS ANTERIORES.

03705/85

*****145.18

629087 00000 51001 55

245185

0073020 30 20 00 3

0451250000

1
1987 12 11 12 00 00
1111 0000 0000
1111 0000 0000
1111 0000 0000

1111 0000 0000

17100 19000

32 0.000.000

00 000 001

BITIL SANTA ANTONIO

BO:ETI

8: 00/01

*****01.1- *****01.1 01 000 040 01000 12 *****1.85 *****

*****17.000.000 ***** 012 07 PROGRESSIVIDADE ***** 45.0 45.0

*****04.70 ***** ***** *****13.000 LMP. RURAL 111

*****01.000 ***** *****12.000 ***** *****10.000 INCISO 111-070

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****

*****01.000 ***** *****11.000 ***** *****10.000 *****